



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2021

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 09 de novembro de 2021 efetivou-se a:

II - OBJETO

O objeto de que trata o presente na aquisição de exames laboratoriais, exames raios-X coluna lombo sacra, destinado a atender a medicina do trabalho, aos servidores públicos municipais, conforme Portaria 6.734/2020 e 1295/2021. Por dispensa do certame, conforme a seguir:

III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	121,00	UN		HEMOGRAMA COMPLETO	12,00	1.452,00
2	121,00	UN		GLICOSE	8,00	968,00
3	18,00	UN		ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B-ANTI-HBS	20,00	360,00
4	18,00	UN		ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B-HBSAG	20,00	360,00
5	9,00	UN		ANTICORPO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C-HCV	25,00	225,00
6	6,00	UN		COPROCULTURA	30,00	180,00
7	35,00	UN		RAIO X COLUNA LOMBAR SACRA	80,00	2.800,00
					Total	6.345,00

IV – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de exames laboratoriais, exames raios-X coluna lombo sacra, destinado a atender a medicina do trabalho, aos servidores públicos municipais, conforme portaria 6.734/2020 e 1295/2021. Por dispensa do certame, Em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionadas à promoção de saúde ocupacional, bem como atender a legislação vigente, objetivando a prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço, identificando os riscos e medidas de controle pertinentes, permitindo a manutenção da saúde dos e servidores do município de Belmonte, por meio da prevenção da ocorrência e acidentes em serviço e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

doenças ocupacionais. Tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justifica-se a escolha do fornecedor: LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HOFFMANN LTDA, CNPJ: 14.366.410/0006-70, no valor de R\$ 3.545,00, (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA SAO MIGUEL LTDA., CNPJ: 76.407.080/0001-01 valor de R\$ 2.800,00, (dois mil e oitocentos reais) por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades. Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo iniciar os serviços, conforme disponibilidade e indicação do responsável pela referida secretaria.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente: .

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte, 09 de novembro de 2021.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN

Assessor Jurídico

OAB/SC nº. 36.087